ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Autoriza locação de próprio para uso da Justiça Eleitoral e dá outras providências."

DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTA-DO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Prefeito autorizado a locar pelo período compreendido entre Ol de agosto/95 a 31 de dezembro/ 96 - e para uso exclusivo da Justiça Eleitoral, próprio em alvenaria, na região central da cidade, destinado às instalações de Car tórios das 9ª e 47ª Zonas Eleitorais.

Art. 2º - Para acorrer aos encargos decorrentes desta Lei, no corrente exercício financeiro, fica aberto Contadoria da Prefeitura Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) com a seguinte classificação funcional programática: 02.01.02.04.013-2076-3132 - Locação de próprio para a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O orçamento municipal para o exercício financeiro de 1.996 constará rubrica própria para atender tal atividade.

> Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de

sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-

rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Barra do Garças, 15 de agosto

de 1995.

Prefeito Municipal

ou avantijour sof iet atos 081 s 1941. Et aigjoug mail ave Jarul ou apauling s clored . Depinium anomurés